



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5544/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 8.000,00.**

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:
10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania
2150- Manutenção das Oficinas do Cras
4490.52.00000- Equip e Material Permanente (1610) R\$ 8.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo a redução de verba no valor de R\$ 8.000,00 na seguinte dotação abaixo:

10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania
2067- Manut. serviços fortalecimento de vinculos
3.1.90.1.0.000000- Vencimentos e vantagens fixas (1610) R\$ 8.000,00.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 14/06/2018.livro 39.